UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CoRI

CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/006/2018

ERRATA 001/2018

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Universidade Estadual da Paraíba, através da Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI, resolve publicar a seguinte **ERRATA** à CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/006/2018, que tornou pública a Chamada para Seleção Interna de alunos de graduação da UEPB candidatos ao ***Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander Universidades – Edição 2018***, através da qual altera **TODOS OS ITENS** (1. ao 9.) da Chamada Interna como também o **Anexo I**, conforme o teor descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Chamada Interna visa selecionar 03 (três) alunos de graduação da UEPB para realizar intercâmbio semestral numa das universidades conveniadas, com viagem a ser programada entre agosto/2017 e agosto/2018, os quais receberão bolsas de estudos oferecidas pelo Santander Universidades para mobilidade Ibero-Americana de estudantes de graduação, conforme disposto nesta Chamada.

(...)

ANEXO I

(...)

CRE: COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR;
CL: CURRÍCULO *LATTES*;
ENT: ENTREVISTA
MF: MÉDIA FINAL

LEIA-SE:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Chamada Interna visa selecionar 07 (sete) alunos de graduação da UEPB para realizar intercâmbio semestral numa das universidades conveniadas, com viagem a ser

programada até o segundo semestre de 2019, os quais receberão bolsas de estudos oferecidas pelo Santander Universidades para mobilidade Ibero-Americana de estudantes de graduação, conforme disposto nesta Chamada.

1.2 A seleção de candidatos pela UEPB será dirigida pela CoRI, em parceria com a Pró-Reitoria Estudantil – PROEST e a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO DISCENTE

2.1 Poderá se candidatar à seleção prevista nesta Chamada Interna o(a) discente do curso de graduação da UEPB que atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.046/2002);

2.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, e não haver participado de nenhum outro Programa de Mobilidade Internacional promovido pelo Grupo Santander;

2.1.3 Possuir Conta Corrente aberta junto ao SANTANDER;

2.1.4 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Estadual da Paraíba durante todo o processo de seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de realização do Programa na modalidade **intercâmbio**;

2.1.5 Ter concluído o 2º período e estar cursando, pelo menos, o 3º período do curso;

2.1.6 Não estar matriculado no último semestre do curso no período da viagem;

2.1.7 Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 7,0.

3. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes elegíveis nas condições e requisitos expressos no Item 2 desta Chamada Interna deverão submeter suas candidaturas, até o dia **12 de setembro de 2018,** no portal do Programa de Bolsas Santander Ibero-Americanas e no **endereço eletrônico da UEPB**::

Link:
https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx

E **também no endereço eletrônico da UEPB**:

Link: **http://cpcon.uepb.edu.br:8081/UEPBForms/**

3.2 Após o término das inscrições no *site* do Santander Universidades e no endereço eletrônico da UEPB, a CoRI fará a conferência das listas de todos os inscritos no programa e selecionará três vezes o número de candidatos das categorias elencadas no item 6.2 desta chamada interna, perfazendo um total de 21 (vinte e um) candidatos pré-selecionados {**06 (seis) candidatos da Categoria I; 03 (três) candidatos da Categoria II, 03 (três) candidatos da Categoria III, 03 (três) candidatos da Categoria IV, 03 (três) candidatos da Categoria V e 03 (três) candidatos da Categoria VI**}, de acordo com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE (maiores CRE's), para que sejam submetidos a uma entrevista e

tenham seus currículos *lattes* analisados, etapas de caráter eliminatório, e ao final das avaliações se proceda a escolha dos 07 (sete) candidatos contemplados.

Obs: A primeira etapa das inscrições é **exclusivamente** *online* no *site* do Santander Universidades e no endereço eletrônico da UEPB. Desse modo, **o candidato deverá aguardar e, após o dia 12 de setembro, a CoRI irá divulgar a lista do(a)s 21 (vinte e um) candidato(a)s** no site http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/, que serão entrevistados e terão seus respectivos currículos *lattes* avaliados (até 08 dias após o término das inscrições).

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES* E DA ENTREVISTA

4.1 Data da apresentação do *currículo lattes*: A ser publicada, juntamente com a relação dos 21 (vinte e um) candidatos pré-selecionados;
4.2 Os critérios a serem analisados e a respectiva pontuação atribuída às informações contidas no currículo *lattes* se encontram no **anexo I** desta chamada;
4.3 O(A)s 21 (vinte e um) candidato(a)s convocado(a)s para a apresentação do Currículo *Lattes* deverão comparecer à sede da CoRI, em Campina Grande, com o Currículo *Lattes* devidamente atualizado e com os documentos comprobatórios para conferência;
4.4 As cópias dos itens a serem pontuados só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues na ordem dos itens a serem pontuados (de acordo com o anexo I) e **encadernadas;**
4.5 Data da entrevista: A ser publicada, juntamente com a relação dos 21 (vinte e um) candidatos pré-selecionados;
4.6 A etapa de Entrevista consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção;
4.7 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da Entrevista será, automaticamente, desclassificado(a);
4.8 As entrevistas serão realizadas na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais (CoRI) em Campina Grande - PB. Endereço: Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário - Prédio Administrativo da Reitoria, Sala 227, 2º Andar ou em outro local indicado pela CoRI;
4.9 O(A)s candidato(a)s convocado(a)s para a entrevista deverão comparecer à sede da CoRI, em Campina Grande, **na data e horário posteriormente publicado no site da UEPB**, portando os seguintes documentos e cópias:

a) Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Conta Corrente aberta junto ao SANTANDER;
d) Comprovante de residência.

5. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

5.1 Serão oferecidas 07 (sete) bolsas para estudantes selecionados e cada estudante contemplado receberá, em reais, a quantia de R$ 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros) mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R$ 3,8915, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 10/01/2018,

não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

Obs.: A UEPB não se responsabiliza em custear eventuais despesas não inclusas na bolsa ofertada pelo programa.

5.2 – Para a concessão das bolsas será levada em consideração a descentralização pelos *Campi* da UEPB, distribuídas conforme as seguintes categorias:

02 (DUAS) BOLSAS - CATEGORIA 1 – *CAMPUS* I - II
Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados no *Campus* I – Campina Grande e/ou no *Campus* II – Lagoa Seca

01 (UMA) BOLSA – CATEGORIA 2 – *CAMPUS* III
Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre as estudantes da UEPB regularmente matriculados no *Campus* III – Guarabira

01 (UMA) BOLSA – CATEGORIA 3 – *CAMPUS* IV ou VIII
Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre as estudantes da UEPB regularmente matriculados ou no *Campus* IV – Catolé do Rocha ou no *Campus* VIII – Araruna

01 (UMA) BOLSA – CATEGORIA 4 – *CAMPUS* V
Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre as estudantes da UEPB regularmente matriculados no *Campus* V – João Pessoa

01 (UMA) BOLSA – CATEGORIA 5 – *CAMPUS* VI
Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre as estudantes da UEPB regularmente matriculados no *Campus* VI – Monteiro

01 (UMA) BOLSA – CATEGORIA 6 – *CAMPUS* VII
Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre as estudantes da UEPB regularmente matriculados no *Campus* VII – Patos

5.3 Antes da divulgação do resultado final junto ao Santander, existindo bolsa remanescente em face da desistência do candidato selecionado, será essa redistribuída para candidato da mesma lista de origem do candidato desistente, de acordo com a ordem de classificação, obedecidos os critérios do item 5 desta chamada. Esse procedimento será repetido sempre que houver candidatos classificados ou até que se aloquem as bolsas ofertadas ou até que se expire o prazo informado no cronograma de execução.

6. CALENDÁRIO PREVISTO

Item	***Data***
Lançamento da Chamada Interna	**25 de abril**
Inscrição dos candidatos no portal do Programa de Bolsas Ibero-Americanas	**Até 12 de setembro**
Convocação dos 21 (vinte e um) pré-selecionados para apresentação do currículo *lattes* e entrevista	**A ser divulgada**
Apresentação do currículo *lattes*	**A ser divulgada**
Entrevista	**A ser divulgada**
Divulgação prévia dos sete candidatos selecionados no portal da UEPB.	**A ser divulgada**
Assinatura dos termos de adesão e termos de indicação.	**Até 12 de outubro**
Comunicação ao Santander dos candidatos selecionados	**Até 16 de outubro**
INÍCIO DAS ATIVIDADES NO EXTERIOR (A critério do(a) candidato(a) selecionado(a)	**Até dezembro de 2019**

7. OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA

7.1 Os estudantes contemplados deverão assinar o Termo de Adesão e Concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander Universidades;
7.2 No ato de assinatura do Termo de Adesão, os estudantes contemplados deverão indicar para qual universidade conveniada com a UEPB e com o Programa Santander Universidades Bolsas Ibero-Americanas pretende realizar o intercâmbio;
7.3 Os estudantes contemplados concordarão em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino, tendo conhecimento de que a sua presença será regida por controle de presença e participação;
7.4 Ao regressar, os estudantes contemplados deverão apresentar à CoRI um relatório de todas as atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas no exterior e se comprometerão a

participar dos eventos promovidos pela CoRI no período letivo subsequente ao retorno;
7.5 Os estudantes contemplados deverão assinar o Termo de Ciência e Concordância emitido pela CoRI.

IMPORTANTE: Em conformidade com as recomendações dos órgãos competentes, os estudantes contemplados para participar da mobilidade internacional ofertada pelo Santander devem solicitar a emissão de vistos e passaportes com antecedência, com o intuito de evitar uma sobrecarga de solicitações de última hora e a possível não confecção do documento dentro do prazo hábil para a realização dos estudos no exterior.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1 O(A) estudante contemplado(a) que não cumprir o item 7.4 desta Chamada Interna ficará impedido(a) de participar de outros programas de mobilidade oferecidos pela UEPB;
8.2 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela CoRI;
8.3 As universidades conveniadas com a UEPB podem ser encontradas no link:
http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/acordos-de-cooperacao-academica-internacional/
8.4 As universidades parceiras do ***Programa de Bolsas Santander Ibero-Americanas - Santander Universidades* – 2018** podem ser encontradas no link:
https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx

09. INFORMAÇÕES SOBRE A CHAMADA INTERNA E O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER IBERO-AMERICANAS - SANTANDER UNIVERSIDADES

Coordenadoria de Relações Internacionais: Av. das Baraúnas, nº 351, Bairro Universitário. Prédio Administrativo da Reitoria - 2º andar, Campina Grande-PB.
Telefone: (83) 3315-3415
Facebook: www.facebook.com/cori.uepb

Campina Grande-PB, 25 de abril de 2018.

UEPB

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* E FÓRMULA PARA O CÁLCULO DA MÉDIA FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS BOLSAS IBERO-AMERICANAS

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO DE CADA ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA POR ITEM
Projeto(s) e Pesquisa(s): EXTENSÃO, PIBIC E/OU PIBID	0,5 por semestre de pesquisa e/ou projeto	**2,0**
Publicação de artigo com comprovação do ISSN/ISBN e parte do conteúdo publicado (resumo ou outro teor probatório)	0,5 por artigo publicado	**2,0**
Monitoria de graduação	0,5 por semestre	**2,0**
Comprovação de proficiência emitido pelo Departamento de Letras da UEPB em idioma estrangeiro ou certificações internacionais: TOEFL ou equivalente – Mínimo B1 (Inglês) DELE ou equivalente – Mínimo B1 (Espanhol) ROMATRE ou equivalente – Mínimo B1 (Italiano) DELF ou equivalente – Mínimo B1 (Francês)	1,0 por proficiência	**2,0**
Participação em curso de extensão acadêmico (duração mínima de 40 horas/curso)*	0,25 por curso	**1,5**
Participação em eventos acadêmicos	0,25 por evento	**1,0**
Comprovação de nivelamento em idioma estrangeiro	0,5 por idioma	**1,0**
Estudante que ingressou na UEPB na modalidade: Ação Afirmativa (Cota de Inclusão)**	0,5	**0,5**
Pontuação Máxima possível a ser obtida pelo candidato		**12**
OBS. Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as certificações obtidas nos últimos cinco anos, contadas a partir da data de publicação do presente edital.		

*** Só serão aceitos cursos de extensão com carga horária inferior a 40 horas os que são promovidos pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IsF DA UEPB – NucLi-IsF/UEPB**

**** Estudante que cursou todo o ensino médio em escola pública ou que o tenha cursado, de forma plena, como bolsista integral em escola particular. Este critério é atemporal.**

FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

$$\frac{(CRE \times 5) + (CL \times 3) + (ENT \times 2)}{10} = MF$$

CRE: COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR;
CL: CURRÍCULO *LATTES*;
ENT: ENTREVISTA
MF: MÉDIA FINAL